



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

DECISÃO SOBRE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

ASSUNTO/FEITO: Resposta a Impugnação ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°: 04/2026-PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 04/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE DIVERSOS MODELOS E CAPACIDADES (BTU'S), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

I - PREÂMBULO

Trata-se de análise de pedidos de esclarecimentos apresentados por empresas licitantes no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO N°: 04/2026-PE**. A presente decisão tem por finalidade responder aos questionamentos, conferindo transparência, isonomia e segurança jurídica a todos os participantes do certame, em conformidade com o poder-dever da Administração Pública de prestar as informações necessárias ao fiel cumprimento do edital.

II - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Os pedidos de esclarecimento foram protocolados tempestivamente por meio do sistema eletrônico da licitação, atendendo aos pressupostos formais de admissibilidade. Desta forma, conheço dos pedidos e passo à análise de mérito.

III - SÍNTESE DO PEDIDO

Os questionamentos apresentados pelas licitantes podem ser sintetizados nos seguintes pontos:

1. **Garantia de Proposta:** Dúvidas sobre o procedimento de apresentação da garantia, sua compatibilidade com o sigilo das propostas e a pertinência de sua exigência.
2. **Selo de Eficiência Energética:** Questionamento sobre a possibilidade de aceitação da etiqueta ENCE/Inmetro (classificação "A") em substituição ao Selo Procel.
3. **Prazo de Entrega:** Alegação de que o prazo de 2 (dois) dias úteis para a entrega seria exíguo, com sugestão de ampliação.

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

IV - DO MÉRITO

Analizados os argumentos, este Pregoeiro apresenta a fundamentação para os esclarecimentos.

IV.I - Do Procedimento da Garantia de Proposta

A exigência de garantia de proposta é um ato discricionário da Administração, amparado pelo art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e sua manutenção no presente certame é considerada prudente para assegurar a seriedade das propostas. Contudo, para harmonizar a exigência com o princípio do sigilo, fica definido o seguinte procedimento:

Esclarecimento 1: A exigência da Garantia de Proposta está mantida.

Esclarecimento 2: No ato de cadastramento da proposta, a licitante deverá apenas marcar o campo apropriado no sistema, declarando que cumpre a exigência. Nenhum documento comprobatório será anexado nesta fase. A apresentação do comprovante da garantia (apólice, fiança, etc.) será exigida apenas da licitante declarada vencedora, juntamente com a proposta final adequada ao valor de arremate.

IV.II - Do Selo de Eficiência Energética

As licitantes questionam se a etiqueta ENCE/Inmetro "A" seria suficiente para atender ao edital. Após reanálise do pleito sob a ótica do princípio da ampliação da competitividade, a Administração reavalia sua posição.

Esclarecimento 3: A Administração, visando fomentar a mais ampla participação de interessados, decide acolher o pleito. Fica esclarecido que, para fins de comprovação da eficiência energética dos equipamentos, serão aceitos tanto o Selo Procel de Economia de Energia quanto a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/Inmetro) com classificação de eficiência "A". A decisão se fundamenta no entendimento de que ambos os selos atestam um padrão de alta eficiência energética que atende ao interesse público, e a aceitação de ambos amplia o universo de produtos e fornecedores aptos a competir, em total alinhamento com os objetivos da licitação.

IV.III - Do Prazo de Entrega

As licitantes apontam que o prazo de 2 (dois) dias úteis para entrega seria impraticável.

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

Esclarecimento 4: A Administração reconhece que questões logísticas podem impactar o prazo de entrega. Desta forma, esclarece que o prazo estipulado no edital representa a condição padrão e desejável, mas não é inflexível. Fica estabelecido que o prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal e justificada da empresa contratada e desde que haja o consentimento e o comum acordo com a Administração Municipal, visando assegurar a boa execução do contrato.

V - DA DECISÃO FINAL DOS ESCLARECIMENTOS

Pelo exposto, ficam definidos os seguintes esclarecimentos, que passam a ter força vinculante para o presente certame:

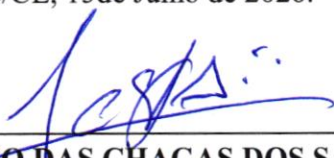
a) **Garantia de Proposta:** Exigência mantida, com apresentação do comprovante apenas pela vencedora, sendo suficiente a marcação no sistema para as demais na fase de propostas.

b) **Selo de Eficiência:** Fica esclarecido que, para fins de comprovação da eficiência energética, serão aceitos tanto o Selo Procel de Economia de Energia quanto a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/Inmetro) com classificação "A".

c) **Prazo de Entrega:** Fica esclarecida a possibilidade de prorrogação do prazo, mediante acordo justificado entre as partes.

Publique-se a presente decisão nos mesmos meios em que foi divulgado o Edital para ciência de todos os interessados.

Icó/CE, 15 de Julho de 2026.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

Agente de Contratação

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/